



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matrícula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ANTONIO DE SOUZA ROSA

EXMº. SRº. DRº. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MMº. JUIZ DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 13 de março de 2020, às 14:00 horas, no Milão Turis Hotel - Av. Assis Brasil 7675 - Porto Alegre/RS, os bens penhorados nos autos do Processo 139/1.12.0000114-4 que DIONATAN TEIXEIRA DA ROSA move contra ANTONIO DE SOUZA ROSA, assim descrito: UMA FRAÇÃO DE TERRAS - com a superfície de três mil, duzentos e trinta e cinco metros e cinco decímetros quadrados (3.235,05m²), integrante de uma área maior, situada no lugar denominado "Costa do Santa Cruz" distrito dessa cidade, frente para a estrada pública, confrontando-se: Ao NORTE, com terras de João do Nascimento; SUL e OESTE, com terras de Rodolfo de Souza Garcia e a LESTE, com a estrada pública. Conforme matrícula nº 8.603 do Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo/RS. Avaliado dia 08/08/2017 por R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 27 de março de 2020 no mesmo horário e local, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. O arrematante receberá o bem livre de ônus. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail:flaviobgarcia@terra.com.br, Alexandre Rivaldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.**

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

ALEXANDRE R. SCARPARO SILVEIRA
Juiz de Direito

FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial